

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Lei Nº

6 / 2019

Iniciativa: **JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA**

Ementa:

Denomina Nova Mercado Municipal Agnaldo Ramos Gomes

DATA INICIAL
25/02/19

DATA FINAL
12/03/2019

DIGITALIZADO
___/___/___



Não digitalizado
Jornal: máquina
Quelada
28/03/19
Jornal



PROJETO DE LEI Nº 06/2019

**Denomina Novo Mercado Municipal Agnaldo Ramos
Gomes.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Agnaldo Ramos Gomes o Novo Mercado Municipal em Conceição do Coité.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 23 de Fevereiro de 2019.

Jerônimo Mendes de Oliveira

Gel de Tetê
Vereador

RETIRADO DE FOLHA
12.03.2019
Presidente

RETIRADO DE FOLHA
Em 12.03.2019
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

Vereador Jerônimo Mendes de Oliveira

08

JUSTIFICATIVA

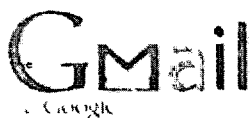
Considerando que trata-se de um dos mais ilustres coiteenses, o Sr. Agnaldo Ramos Gomes contribuiu de forma significativa para o crescimento da cidade de Conceição do Coité.

Figura de destaque no ramo de exportação de sisal, Seu Guina, como era carinhosamente conhecido, marcou a história no município. Homem empreendedor, marcou época com sua visão além do seu tempo, gerando emprego e renda.

Por tanto, considerando a História de vida deste Ilustre coiteense, nada mais justo que prestarmos essa homenagem ao grande homem. Espero contar com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Jerônimo Mendes de Oliveira

Vereador



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

(sem assunto)

1 mensagem

Jerônimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

23 de fevereiro de 2019 11:46

Para: Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei Mercado Municipal

--

Vereador Gel de Tetê



Mercado Municipal Agnaldo Gomes.doc

126K



CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

Nº.: 6

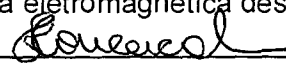
Autoria: JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA

Ementa:

Denomina Nova Mercado Municipal Agnaldo Ramos Gomes

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 25/02/19

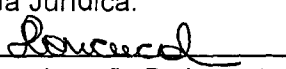

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

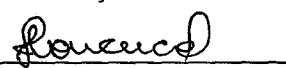
Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 25/02/19


Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 11/03/2019

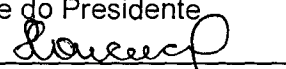

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente

Em, 11/03/2019


Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

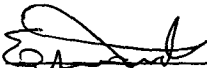
Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para

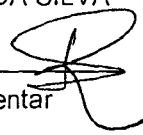
Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 11/03/2019


Presidente ERNANDES LOPES DA SILVA

RECEBIDO em 11/03/2019


Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 25/03/2019


Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____,

Em, 25/03/2019


Coordenação Parlamentar

prolegis



TV Câmara Coite Oficial <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PROJETO DE LEI N. 06/2019

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

25 de fevereiro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:16

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

Exarar Parecer ao PL06/2019 de autoria do vereador Gel de Tetê.
Estamos encaminhando a Lei que define regras para esse tipo de projeto

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos**pl 06 mercado municipal.doc**

126K

**lei 231 23121999 regulamenta nomes de ruas e predios.doc**

65K



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 06/2019

Autor: Jerônimo Mendes de Oliveira

Ementa: " *Denomina Novo Mercado Municipal Agnaldo Ramos Gomes*".

Conclusão: *Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei.*

I – ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II – ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto em referência, trata-se de Lei para a denominação de Agnaldo Ramos Gomes, ao novo Mercado Municipal, no qual não se verifica qualquer evidência de ilegalidade ou inconstitucionalidade

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité, 11 de Março de 2019

Bel. BRUNO XAVIER GOMES

OAB/BA 28.527

Assessor Jurídico

07



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

RES: PARA EXARAR PARECER

1 mensagem

Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

11 de março de 2019 09:02

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Prezados, segue os dois processos pendentes de parecer jurídico.

Att,

Bruno Xavier Gomes

AB Gomes & Santos – Advogados Associados

 Tel (75) 3262-1113 / 991776707

Rua Floriano Peixoto, nº. 58, 1º Andar, Centro

Conceição do Coité, Bahia

CEP 48730-000

bx.gomes@Hotmail.com

De: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité [mailto:parlamentar@camaradecoite.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2019 11:30

Para: Bruno Gomes

Assunto: PARA EXARAR PARECER AO PR 012019



para exarar parecer ao PR 01/2019

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos



PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 012019.docx
46K



PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 062019.docx
46K



Gmail



Pesquisar e-mail

Projetos de Lei N. 06/2019 e Projeto de Resolução n.01/2019

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

Projeto de Lei n.06/2019 Projeto de Resolução n. 01/2019

**Jeronimo Oliveira**

para eu

Solicito a retirada do referido projeto em tramitação.

PL 06/2019

Responder

Encaminhar



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
PODER LEGISLATIVO
JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 6

REQUERIMENTO DE RETIRADA DE PROPOSIÇÃO

Requeiro, nos termos do Art. 25 do CPL, a retirada da proposição

TIPO..... **Projeto de Lei**

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: 6

AUTOR..... **JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA**

EMENTA:

Denomina Nova Mercado Municipal Agnaldo Ramos Gomes

EM, 12 março, 2019

Retirada digital

JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA
Autor

ARQUIVE-SE, em 12/03/2019

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

Conclusão / Arquivamento: 12/03/2019

Ernandes
